

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO
SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO A TERMO INCERTO**

ATA N.º 1

Ref.^a – Proc. nº 042/2026

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2026, pelas 15 horas, reuniu, nas instalações d(o) Serviço de Segurança no Trabalho e Gestão de Risco Geral, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 24-09-2026, para o processo de seleção tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Segurança no Trabalho com formação em Saúde Ambiental, estando presentes o (a) presidente e os (as) vogais efetivos (as).

O (A) Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

a) Candidatura que não observe o(s) requisito(s) de carácter obrigatório referido(s) no anúncio de recrutamento, a saber:

- Licenciatura em Saúde Ambiental;
- Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) válido;
- Experiência profissional mínima de 2 anos como Técnico Superior de Segurança no Trabalho;
- Experiência profissional comprovada na área da Saúde Ambiental;

b) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória, a saber:

- Carta de apresentação;
- CV datado e assinado;
- Certificado de habilitações académicas;

- Comprovativo do Título Profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) válido;
- Documentos que permitam comprovar a experiência profissional relevante para o exercício da função.

c) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção.

d) Não podem ser admitidos candidatos, integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG .

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no anúncio de recrutamento, o júri poderá solicitar documentação complementar sempre que o considere necessário.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é à experiência comprovada como Técnico Superior de Segurança no Trabalho, a experiência comprovada na área da Saúde Ambiental e a experiência em contexto de instituições de saúde.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

1. Habilitações académicas e formação profissional relevante para a função;
2. Experiência profissional como Técnico Superior de Segurança no Trabalho;

3. Experiência profissional na área da Saúde Ambiental;

4. Experiência profissional e competências relevantes para a função, designadamente em instituições de saúde, monitorização ambiental, prevenção e controlo da Legionella, gestão do risco, auditorias e ações de formação.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional demonstrada, evidenciando simultaneamente capacidade de organização, planeamento, gestão de prioridades e cumprimento de prazos e objetivos.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV+V)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Maior classificação na Avaliação Curricular;
2. Maior classificação na experiência profissional na área da Saúde Ambiental;
3. Maior classificação na Entrevista Profissional de Seleção.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente	1º Vogal Efetivo	*1º Vogal Suplente
Assinado por: Ana Catarina Gonçalves Peixoto Braga Mota Data: 2026.10.16 15:38:45+01'00'	Assinado por: Ana Isa Sequeira Sampaio Data: 2026.10.16 15:50:29+01'00'	Assinado por: Cristiana Sofia dos Santos Morais Data: 2026.10.16 15:43:22+01'00'
Dra. Ana Braga	Dra. Isa Sampaio	Dra. Cristiana Morais

- Em substituição do 2º vogal efetivo.

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO
SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO A TERMO INCERTO**

Proc. 042/2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

		Valoração
I	Critério I- Habilitações Académicas e Formação profissional	4,5
	Fator I- Licenciatura em Saúde Ambiental	3
	Fator II- Formação complementar relevante para a função	1,5
II	Critério II- Experiência Profissional como Técnico Superior de Segurança no Trabalho	5,5
	Fator I- 2 a 5 anos de experiência	1
	Fator II- Mais de 5 a 10 anos de experiência	1,5
	Fator III- Mais de 10 anos de experiência	3
III	Critério III- Experiência Profissional na Área da Saúde Ambiental	5
	Fator I- Até 5 anos de experiência	2
	Fator II- mais de 5 anos de experiência	3
IV	Critério IV- Experiência Relevante para o Posto de Trabalho	4
	Fator I- Experiência em monitorização ambiental, prevenção e controlo da Legionella, Qualidade do Ar Interior e gestão de resíduos hospitalares	2,5
	Fator II- Experiência em instituições de saúde	1,5
V	Critério V- Experiência em gestão do risco, auditorias, investigação de acidentes/incidentes e ações de formação	1
Total		20

**PROCESSO DE SELEÇÃO (INTERNO/EXTERNO) CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO
SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO A TERMO INCERTO
Proc. 042/2026**

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função, atualização de conhecimentos e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Capacidade de organização, planeamento, gestão de prioridades e cumprimento de prazos e objetivos.				